

DECRETO Nº 50.147, DE 14/11/2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 330,27m², registrado no livro n.º 02, fls. n.º 062, Matrícula 11.462, do Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, situado em um lugar denominado Fazenda das Palmas I e Fazenda das Palmas II, pertencente a José Ângelo Coutinho Devens e João Carlos Coutinho Devens, conforme anexo único.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação, prevista neste Decreto, é construir uma Estação Elevatória de Esgoto Bruto, para coleta e recalque do esgoto para fins de tratamento.

Art. 3º A presente desapropriação será promovida de forma amigável, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz – SAAE, a saber:

- a) Função: 17 – SANEAMENTO
- b) Sub função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
- c) Programa: 0002 – SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS
- d) Projeto Atividade: 1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESGOTO
- e) Elemento de despesa: 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- f) Do Valor: R\$ 5.713,67

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800390035003500370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Art. 5º O Anexo Único integra o presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal





AREA DA EEEB PARA
DESAPROPRIAÇÃO - SES SANTA
LUZIA

Legenda

Área para desapropriação

	ÁREA EEEB - 330,27 m ²	
PONTO	X	Y
P1	365.937,19	7.805.671,99
P2	365.939,18	7.805.692,88
P3	365.954,64	7.805.691,36
P4	365.953,16	7.805.671,05

Sistema de coordenadas planas, projeção UTM
Fuso 24K, Datum: Sirgas 2000